

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 037-C/2019

Em: 13 108 19

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA PARÁ DE MINAS a Rua conhecida como Rua 13, que é o prolongamento da Rua Pará de Minas que se inicia na Rua Bambuí, no Bairro Delma, e termina na Rua João Isidoro Menezes, antiga Rua 11, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2019.

MARCELO DE JESUS MARTINS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES



Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 037-C/2019

A presente proposição visa aperfeiçoar o texto conferido ao Projeto de Lei nº 037-C/2019 e encontra amparo no disposto no artigo 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Por ser legítimo, proponho o presente Substitutivo e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2019.

MARCELO DE JESUS MARTINS

Vereador